## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

### CONCLUSÃO

Em 27/11/2013 16:59:13, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0000789-33.2012.8.26.0566** 

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito

Exequente: Imobiliária Alcobaça Ltda

Executados: Ivone Palombo Rissi; Ede Carlos Rissi

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

para os fins do convênio.

Fls. 73: arbitro-lhe R\$ 550,00 (código 103). Expeça-se certidão

Fls. 96/98: homologo o acordo celebrado pelas partes, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC.

P.R.I.

São Carlos, 29 de novembro de 2013.

# DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

### **DATA**

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.